

**ATOS OFICIAIS****FOLHA****REGIONAL HOJE**

ANO XX - EDIÇÃO Nº 1758 - R\$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

Versão Online: [www.regionalhoje.com.br](http://www.regionalhoje.com.br)e-mail: [jn.folharegional@gmail.com](mailto:jn.folharegional@gmail.com)**■ PANDEMIA**

# Clínicas particulares devem seguir plano de imunização do governo, diz Saúde

Após clínicas particulares abrirem negociação com um laboratório indiano de vacinas, o Ministério da Saúde informou nesta segunda-feira que a rede privada também deve seguir a ordem de vacinação de grupos prioritários prevista no plano nacional de imunização. Desta forma, mesmo que possa vender o produto, as clínicas deverão oferecer primeiro a idosos e profissionais específicos.

“Os grupos prioritários, propostos pelo Ministério da Saúde em parceria com Conass e Conasems, devem, a princípio, ser obedecidos mesmo que haja integração de clínicas particulares de vacinação ao processo de imunização”, disse o ministério em nota.

A declaração da pasta ocorre após a Associação Brasileira das Clínicas de Vacinas (ABCVCAC) informar que o setor negocia a compra de 5 milhões de doses da Covaxin, imunizante contra a covid-19 fabricado pela farmacêutica indiana Bharat Biotech.

A Covaxin obteve no sábado, dia 2, recomendação de uso emergencial na Índia, mas os dados sobre a sua eficácia ainda são desconhecidos. A ABCVCAC pretende enviar nesta semana uma delegação ao



país para negociar a compra da vacina. A entidade espera que as doses cheguem ao Brasil em março, mas este calendário depende de aprovações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Em nota, o ministério também afirma que a vacinação no Brasil começará pela rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS). No cenário mais otimista, o governo federal

quer começar a campanha em 20 de janeiro. A ideia é vacinar no primeiro semestre de 2021 grupos prioritários, que somam 49,6 milhões de pessoas, como profissionais de saúde e idosos. Essa etapa deve durar quatro meses. O restante da população, segundo o plano nacional de imunização, será imunizado nos 12 meses seguintes.

A Saúde ainda declara que

as clínicas terão de garantir o registro de dados sobre quais doses foram aplicadas na população “É preciso observar que o registro da aplicação do imunizante precisaria ser feito junto à Rede Nacional de Dados de Saúde e à caderneta digital de vacinação. Esta rastreabilidade possibilita identificar quem tomou a vacina e em qual data, além de precisar o laboratório e o lote

do imunizante, possibilitando a aplicação de uma segunda dose no prazo correto”, diz o ministério.

Para ser aplicada, a Covaxin deve ser registrada ou receber aval para uso emergencial no Brasil. A fabricante da vacina precisa pedir essas permissões à Anvisa.

Em nota, a Bharat Biotech disse que iniciou procedimentos junto à Anvisa para “submissão contínua” dos resultados. Não há nada acertado ainda com a agência. Por este caminho, a empresa deve apresentar os dados das pesquisas em etapas, mesmo antes de finalizar todos os estudos. A Bharat Biotech precisa também trazer estudos clínicos ao Brasil para usar a submissão contínua, o que não foi ainda sinalizado para a Anvisa. Só quatro laboratórios (AstraZeneca, Butantan, Janssen e Pfizer/BioNtech) aderiram a este modelo de entrega de documentos.

“A vacina, administrada em duas doses com intervalo de duas semanas entre elas, induziu um anticorpo neutralizante, provocando uma resposta imune e levando a resultados eficazes em todos os grupos de controle, sem eventos adversos graves relacionados à vacina.

Na última fase antes da liberação para uso emergencial, ela foi aplicada em 26 mil voluntários em 22 localidades da Índia”, afirma a ABCVCAC. Os dados sobre os estudos finais da vacina ainda não foram publicados.

A ABCVCAC afirma que representa 70% do mercado brasileiro de clínicas de vacinação, com 200 associadas. O caminho para aprovação do registro ou uso emergencial da Bharat Biotech exige uma série de análises da Anvisa.

A aposta do governo é a vacina desenvolvida pela Universidade de Oxford com a farmacêutica AstraZeneca, que deve ser fabricada e distribuída no Brasil pela Fiocruz. Mas o governo Jair Bolsonaro assinou memorandos, que não obrigam a compra de doses, com a Pfizer/BioNtech, Janssen, Instituto Butantan (que produz a Coronavac, da chinesa Sinovac), Moderna e Instituto Gamaleya (que produz a Sputnik V). O ministério tem sido cobrado para fechar acordos com as fabricantes, mas afirma que esses negócios só serão concretizados depois que a Anvisa conceder registro aos imunizantes.

**■ INFORMAÇÃO**

## Doria nomeia 600 investigadores e 1.992 soldados

**Depois de formados, os profissionais reforçarão as delegacias e o policiamento em todo o Estado**

O governador João Doria nomeou 600 investigadores de polícia e 1.992 soldados de 2ª classe aprovados em concurso público. As nomeações foram publicadas na edição desta quarta-feira (30) do Diário Oficial do Estado (DOE).

A próxima etapa será a posse dos nomeados, o que deve ocorrer já na primeira quinzena de janeiro. Em seguida, os investigadores iniciarão o curso na Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra (Acadepol), com duração média de seis meses. Já os soldados seguem para o Curso Superior Técnico de Polícia Ostensiva e

Preservação da Ordem Pública, na Escola Superior de Soldados, com um ano de formação.

Após a formação, os novos policiais serão designados para reforçar o efetivo das unidades da Polícia Civil e para o policiamento preventivo e ostensivo de todo o Estado.

Em janeiro, mais 288 policiais civis devem ser nomeados, sendo 35 delegados, 54 agentes de telecomunicação, 30 papiloscopistas, 86 auxiliares de papiloscopista e 83 agentes policiais. Esses também seguirão os trâmites para formação na Acadepol, após a nomeação.

Também está prevista, para o primeiro semestre de 2021, a nomeação de mais 2.700 soldados de 2ª classe e 190 alunos-oficiais de outros dois concursos suspensos, dos anos de 2019 e 2020, respectivamente.

**Reforço no efetivo**

Desde o início da atual gestão foram contratados mais de 9,8 mil policiais, sendo 7.729 militares, 1.323 civis e 765 técnico-científicos. Todos já estão em plena atividade, reforçando a segurança no Estado.

Além deles, outros 910 profissionais estão atualmente em formação, sendo 692 alunos-oficiais e 218 delegados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Aviso de Cancelamento de itens - Ata de Registro de Preço nº. 90/20 - Processo nº. 68/20 - Pregão Eletrônico nº. 30/20 - Sistema de Registro de Preço nº. 23/20. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para uso em diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, a ser entregue de forma parcelada. A Prefeitura do Município de Jales comunica o cancelamento dos itens nº. 27 e nº. 34 da Ata de Registro de Preço nº. 90/20, da empresa Elimari Comercial Escolar Eireli, portadora no CNPJ (MF) nº. 17.440.078/0001-20. Jales/SP, 22 de dezembro de 2020. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Aviso de Processo nº. 210/2020 - Tomada de Preço nº. 12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e reforma na EMEI Prof.ª Diva Maciel Jorge, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 21 de janeiro de 2021. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 - ramal 3005 ou 3056. Jales/SP, 04 de janeiro de 2021. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de Termo Aditivo nº. 02/20 - Contrato nº. 40/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, espessura 3 CM, objeto do Convênio nº. 358/2019 da Subsecretaria de convênios com Municípios e Entidades não Governamentais do Estado de São Paulo, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 120 (cento e vinte) dias - Assinatura: 18/12/20 - Vigência: 22/04/21 - Processo nº. 12/20 - Concorrência nº. 01/20.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de Termo Aditivo nº. 01/20 - Contrato nº. 123/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP - Objeto: Prorrogação de prazo no contrato de aquisição de material permanente e equipamentos para atender aos setores da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as propostas nº. 13841.190000/1170-10, nº. 13841.190000/1140-01, nº. 13841.190000/1160-23 e 13841.190000/1160-09, por mais 60 (sessenta) dias - Assinatura: 18/12/20 - Vigência: 28/02/21 - Processo nº. 148/20 - Pregão Eletrônico nº. 87/20.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de rescisão unilateral - Contrato nº. 137/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratada: Carvalho Garcia Construção e Empreendimento EIRELI - Data da rescisão: 17 de dezembro de 2020 - Motivo: O motivo da rescisão contratual se deve ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 1, subitem 1.1, no sentido que não efetuou a entrega do objeto contratado no contrato nº. 137/2019, assinado em 21 de outubro de 2019 - Penalidades: Rescisão contratual: 4.1 - Fica impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Jales pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, de acordo com o artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**  
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales  
Extrato de Apostilamento nº. 02/20 - Contrato nº. 21/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: RHS Consult LTDA - EPP - Objeto: Suspensão da execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, que compreende ao período de 10 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021 - Assinatura: 18/12/20 - Processo nº. 07/20 - Pregão Eletrônico nº. 01/20

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTAALBERTINA**

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA/SP.

CONTRATADA: NATÁLIA CORREIA DIAS - ME

I- Constitui objeto do presente ADITAMENTO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2020 com fulcro na previsão contida em sua Cláusula VI - Da Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

II - DA INALTERAÇÃO - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais compatíveis com o presente Aditamento.

SANTAALBERTINA/SP, 31 de dezembro de 2020.

VANDERCI NOVELLI  
PREFEITO MUNICIPAL



ATO Nº. 05/2020

"Que prorroga o Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, nos termos do art. 4º inciso VI da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e dá outras providências".

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ - no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o seguinte ATO:

**CONSIDERANDO** - Que em 12 de agosto de 2020, foi publicado o Ato nº. 04/2020, que autoriza a Secretaria do CONSIRJ promover a realização do Processo Seletivo Emergencial por prazo determinado nº. 001/2020.

**CONSIDERANDO**: que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância internacional, que foi declarada PANDEMIA;

**CONSIDERANDO**: a Portaria nº 188/ GM/MS do Ministério da Saúde declarou emergência em Saúde Pública, de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana resultante do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**: que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de Provimento 2545/20-16/3, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ato GP. 04/2020;

**CONSIDERANDO**: que a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil.

**CONSIDERANDO**: que o art. 4º inciso VI da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, assim dispõe:

"Art. 4º - [...]

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos [...]

VI - nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos".

**CONSIDERANDO**: que o ATO Nº 04/2020 autoriza o Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020 por necessidade provisória de excepcional interesse público estabeleceu prazo para contratação o período de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO**: que é dever das autoridades públicas preservar a saúde da população, dando inclusive exemplo a sociedade, sob pena de responder criminalmente por omissão e outros crimes contra saúde pública;

**CONSIDERANDO** - Que este Consórcio tem interesse na prorrogação do Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020 em razão dos motivos expostos, inclusive em razão da pandemia do COVID-19.

**RESOLVE** o seguinte:

**Art. - 1º** - Fica prorrogado por igual período o Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2020, ou seja, a partir de 30 de Dezembro de 2020 pelo período de até 120 dias.

**Art. - 2º** - Ratifica-se todos os termos contidos no Ato Nº 04/2020.

**Art. - 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales - SP, 29 de Dezembro de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO  
Presidente - CONSIRJ

**Câmara Municipal de Urânia**  
CNPJ 51.842.185/0001-12  
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177  
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia/SP

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2021

Urânia (SP), 04 de janeiro de 2.021.

Temos a honra de comunicar Vossa Excelência, que a Mesa Diretora eleita e empossada no dia 01 de janeiro de 2.021, que dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Urânia, no Biênio 2.021/2.022, ficou assim constituída:

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE	MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO	REPUBLICANOS
VICE-PRESIDENTE	CELIO MOREIRA	PSDB
1º SECRETÁRIA	MARCIA FATIMA ALVES DA SILVA	PSDB
2º SECRETÁRIO	MARCOS JOSÉ VITURI	PSDB

**DEMAIS VEREADORES:**

DAVID RODRIGUES MENESES	REPUBLICANOS
KATIA CRISTINA SIEBRA	REPUBLICANOS
MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA	MDB
JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA	PSDB
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA	PSDB

**PODER EXECUTIVO 2021/2024**

PREFEITO MUNICIPAL	MÁRCIO ARJOL DOMINGUES	PSDB
VICE-PREFEITO MUNICIPAL	JOÃO JOVINO BATISTA	PSDB

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, o nosso protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maria RIBEIRO DE NOVAES GREGIO  
Presidente da Câmara Municipal

**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JALES**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO - EXTRAJUDICIAL  
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

**MAURICIO COELHO ROCHA**, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Jales-SP.

**FAZ SABER** que **JALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 05.965.313/0001-06), neste ato representado pelo sócio proprietário **AMIR EDUARDO MANSOUR** (RG: 22.185.599-3-SSP/SP e CPF: 136.981.628-65), requereram a **retificação administrativa de área de imóvel urbano** objeto da matrícula nº **44.169** deste Registro Imobiliário, com área titulada de 448,44 metros quadrados e área encontrada de 485,28 metros quadrados, situada na Avenida da Saudade, esquina com a Rua Campo Grande no Residencial Monte Líbano, neste município e Comarca de Jales/SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015, Lei nº 10.267/2001 e Decretos 4.449/2002 e 5.570/2005, para ficar consignada na citada matrícula as atuais e reais medidas perimetrais (rumos, graus, UTM, azimutes, distâncias, etc.) em conformidade com o levantamento topográfico anexo ao processo, adotando-se o **procedimento retificatório administrativo da referida matrícula**.

Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam os seus titulares, **RUY FERNANDO DE PAULA** titular da Matrícula **40.532** e (CPF: 248.416.808-02); e **WILSON FREITAS DA SILVA** titular da Matrícula **50.905** e (CPF: 054.128.778-85) devidamente **Notificados/Intimados** de todos os termos do procedimento administrativo retificatório, previsto na Legislação acima mencionada, conforme demonstrado na planta e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Jean Paulo Nascimento da Silva, CREA 5064041380 e A.R.T.: 28027230190798814, para querendo, apresentar impugnação fundamentada no prazo legal de **15 (quinze) dias**, nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6.015/73 e dos itens 136.7, 136.8 e 136.12 da Subseção IV, do Provimento CG nº 37/2013, das Normas do Serviço Extrajudicial da CGJSP, contados da primeira publicação, ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales/SP, sito a Rua Dez, nº 2776, Centro - Jales/SP - CEP 15700-068.

**Advertência do artigo 213, item II § 4º da Lei 6.015/73: Presumir-se-á a anuência daquele que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.**

Portanto, as opções que a lei confere ao **NOTIFICADO** são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

**Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.**

Jales/SP, 16 de Dezembro de 2.020.

Mauricio Coelho Rocha  
Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL  
N.º 022/2020

JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

HOMOLOGA/ADJUDICA - O Pregão Presencial n.º 022/2020, Serviços de fornecimento de combustível os itens 01 e 03 (álcool hidratado e óleo diesel s-10), em favor da empresa, WILTON YOHITO WATANABE no valor de R\$ 326.550,00 (TREZENTOS E VINTE SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Prefeitura Municipal de Mesópolis, 04 de janeiro de 2021.

JOSE CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

expediente



Circulação:



Diretor Responsável  
IVAIR BOLOGNA  
Redação:  
Ivaír Bologna  
Ana Carla Bologna Vieira

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP  
Fone Fax (17) 3632-6889



PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS  
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal



Junior Soler  
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200  
Tel: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

TRÂNSITO

# Detran-SP libera licenciamento antecipado de 2021

Proprietários de veículos que não aderirem podem optar por seguir o calendário de licenciamento anual que começa em abril

O Detran.SP informa que os motoristas já podem realizar o licenciamento antecipado de 2021. A providência é para todos os veículos, independentemente do final de placa, e ficará disponível até 31 de março do próximo ano.

O serviço é oferecido pelo Detran-SP para facilitar o pagamento do licenciamento junto com o IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor), que poderá ser quitado em cota única, com desconto, ou parcelado, conforme vencimento definido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo. Quem não optar por essa modalidade, poderá aguardar o calendário de licenciamento anual, de acordo com o final da placa (veja quadro abaixo).

No Estado de São Paulo, o licenciamento anual é realizado de forma 100% digital. Portanto, o motorista não precisa ir mais a uma unidade de atendimento do Detran.SP ou Poupatempo para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), documento de porte obrigatório que permite a circulação do veículo.

Para licenciar o veículo é preciso informar o número do Renavam e pagar via internet banking, aplicativo ou caixa eletrônico, os débitos do veículo – IPVA, possíveis multas e a taxa de licenciamento.

Em 2021, não haverá cobrança de taxa do seguro DPVAT, conforme decisão do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). O valor da taxa de licenciamento 2021 será de R\$ 98,91 até o dia 14/01. Quem licenciar o veículo a partir do dia 15/01 deverá pagar o valor de R\$ 131,80.

O pagamento poderá ser feito via internet banking, aplicativo

Calendário licenciamento - veículos

Veículo de passageiros, ônibus, reboque e semirreboque					
Mês	Final da placa	Mês	Final da placa	Mês	Final da placa
ABR	- xxx1	MAI	- xxx2	JUN	- xxx3
JUL	- xxx4	AGO	- 5 e 6	SET	- xxx7
OUT	- xxx8	NOV	- xxx9	DEZ	- xxx0

Calendário licenciamento – caminhão

Veículo registrado como "Caminhão"			
Mês	Final da placa	Mês	Final da placa
SET	- 1 e 2	OUT	- 3, 4 e 5
NOV	- 6, 7 e 8	DEZ	- 9 e 0

ou caixa eletrônico nos bancos conveniados (Santander, Bradesco, Banco do Brasil, Safra, Itaú, Caixa Econômica Federal) e nas Lotéricas.

Um dia após o recebimento, o CRLV ficará disponível para download e impressão no item Licenciamento Digital nos portais do Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br), Detran.SP (www.detransp.gov.br) e Denatran (portalservicos.detransp.gov.br), além dos aplicativos Poupatempo Digital, Detran.SP e Carteira

Digital de Trânsito – CDT.

O motorista poderá salvar o documento no próprio celular ou imprimir na sua casa, em papel sulfite comum.

Para acesso ao aplicativo CDT, o login é feito com os dados do cadastro no portal de serviços do Denatran, informando o CPF e a senha. Usuários novos precisarão se cadastrar, seguindo o passo a passo informado.

**Licenciamento de veículos de aluguel**  
Veículo de uso comercial (ca-

tegoria aluguel), como taxis, van escolar, caminhão de entrega necessita de autorização para transporte emitida pelo órgão competente (Prefeitura, ARTESP, EMTU, ANTT, DER ou EMBRATUR).

No entanto, em função da Pandemia do Covid-19, o Detran.SP prorrogou o prazo que torna obrigatória a apresentação da autorização. Portanto, o veículo poderá ser licenciado para o respectivo exercício, mas terá um bloqueio administrativo no seu cadastro, como medida de segurança, até a apresentação dessa autorização renovada em uma unidade do Detran-SP ou posto do Poupatempo no município de registro do veículo.

**Licenciamento de veículos movidos a GNV**

Nos casos de veículos movidos a Gás Natural Veicular – GNV, para que o licenciamento seja expedido é necessária prévia aprovação em inspeção de segurança veicular com a respectiva expedição de Certificado de Segurança Veicular – CSV.

**Calendário de licenciamento no Estado de São Paulo**

Quem não optar pelo licenciamento antecipado 2021 pode aguardar o calendário anual. Pelo calendário, o licenciamento anual obrigatório no Estado de São Paulo começa em 1º de abril e vai até dezembro, exceto para caminhões e tratores, cujos prazos vão de setembro a dezembro.

O calendário fixa o prazo-limite para o pagamento regular do licenciamento, de acordo com o final da placa. Se não for realizado até o último dia útil do mês referente ao número final da placa, haverá incidência de multa e juros. A regra é a mesma: todos os débitos do veículo devem estar quitados.

PLANO SP

## Após três dias em Fase Vermelha, estado volta à Amarela



Após três dias na Fase 1-Vermelha do Plano São Paulo, onde somente podiam ser abertos os serviços considerados essenciais, a maior parte do estado de São Paulo voltou para a Fase 3-Amarela. A exceção é para a região de Presidente Prudente, que vai permanecer na Fase 1-Vermelha.

A medida vale, pelo menos, até o dia 7 de janeiro, quando o governo estadual deve anunciar uma nova classificação do Plano São Paulo. O governo já anunciou que nenhuma região do estado vai evoluir para a Fase 4-Verde em janeiro.

**Restrições**

Por causa do grande aumento no número de casos, internações e mortes provocadas pelo novo coronavírus no mês de dezembro, o governo de São Paulo determinou que todos os 645 municípios do estado voltassem para a Fase Vermelha, a mais restritiva, entre os dias 25 e 27 de dezembro e entre os dias 1º e 3 de janeiro. Mas nem todos os municípios do estado respeitaram a determinação, permitindo a abertura do comércio e de serviços considerados não essenciais. Além disso, parte da população do estado

também não respeitou a regra e promoveu ou participou de aglomerações em praças e até festas clandestinas no período.

Na Fase 1-Vermelha do Plano São Paulo só podem funcionar os serviços considerados essenciais nas áreas de abastecimento, segurança, transporte e saúde, como mercados, farmácias, postos de combustível, padarias e lavanderias. Já a Fase Amarela permite a reabertura de shoppings, bares, comércio de rua, academias, restaurantes, concessionárias, escritórios, eventos culturais e salões de beleza, mas com limite de 40% de sua capacidade e com horário de funcionamento restrito.

O Plano São Paulo é dividido em cinco fases, que vão do nível máximo de restrições de atividades não essenciais (Vermelho) a etapas identificadas como controle (Laranja), flexibilização (Amarelo), abertura parcial (Verde) e normal controlado (Azul). O plano divide o estado em regiões e cada uma delas é classificada em uma fase, dependendo de fatores como a capacidade do sistema de saúde e a evolução da epidemia.

REGIÃO

## Filho de Hebe Camargo desiste de aceitar convite para secretaria em Santa Fé

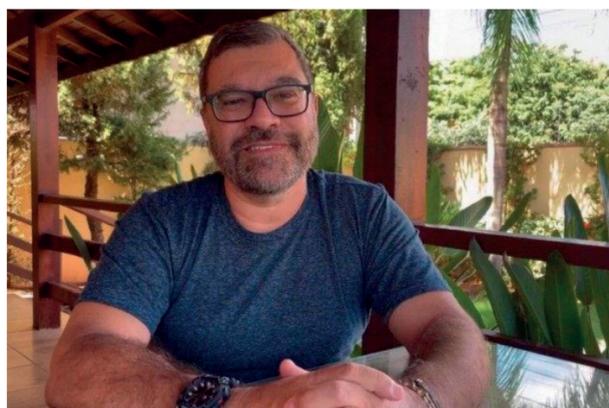
O administrador de empresas e youtuber Marcelo Camargo, filho da apresentadora Hebe Camargo, falecida em 2012, desistiu do convite que recebeu para ser secretário de Cultura e Turismo de Santa Fé do Sul. Na última quarta-feira, 30, ele chegou a ser nomeado para o cargo pelo prefeito Evandro Mura (PSL).

A desistência foi anunciada ao chefe do Executivo neste final de semana. Marcelo alegou ao novo gestor do município que novos projetos que surgiram para este ano farão com que o herdeiro da apresentadora precise estar por um tempo maior afastado da cidade, dificultando no comando da pasta. Por meio de seu perfil no Fa-

cebook, Marcelo gravou um vídeo, no último domingo, 3, para falar sobre a decisão. Segundo ele, foi uma honra ter recebido o convite, o qual ele aceitou, inicialmente, “por amar Santa Fé do Sul e acreditar no trabalho” dos eleitos.

No entanto, Camargo disse aos seguidores que uma nova demanda sobre a vida de sua mãe vai exigir que ele viaje o País todo para dar palestras. “Não vou poder estar presente 100% de corpo e alma e de coração, pensei muito e decidi declinar e deixar o cargo à disposição de alguém que possa realmente estar ali presente 100%”, explicou o administrador.

Apesar da desistência, o filho de Hebe garantiu que manterá



a parceria com o prefeito Mura. “Estarei divulgando o nome de Santa Fé do Sul como sempre fiz e coloco meu programa (Café com Selinho) à disposição do município”, afirmou Marcelo.

Procurado pela reportagem, o prefeito Evandro Mura disse que respeita e compreende a decisão e que deve se reunir com a equipe ainda esta semana para avaliar um novo nome à pasta. Créditos: Diário da Região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020  
PROCESSO N.º 046/2020  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS  
Objeto: Serviços de fornecimento de combustível  
Contratada: WILTON YOHITO WATANABE.  
Valor: R\$ 326.550,00  
Vigência Inicial – 04/01/2021  
Vigência Final – 31/12/2021  
JOSE CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal



JALESENSE ATLETICO CLUBE  
CNPJ 24.243.110/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Presidente do Jalesense Atlético Clube, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados para a Assembleia Geral que será realizada no dia 01 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), na sede do clube, sito a Rua 17, 3077, Centro (Estádio Municipal de Jales), às 19 horas em primeira convocação e às 19h30m em segunda convocação, atendendo os Artigos 7, 8 e parágrafo único, para tratar da Eleição da Diretoria Executiva.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
Presidente

Rua 17, nº3077, Centro, Jales, SP, CEP 15.7000-142  
Estádio Municipal de Jales, Dr. Roberto Valle Rollemberg

ENTRETENIMENTO

# Assessoria de cantor Votuporanguense nega participação do cantor no BBB 21

Após inúmeros boatos de que o cantor votuporanguense Gustavo Miotto participaria da edição deste ano do Big Brother Brasil (BBB), a assessoria do artista confirmou que ele não estará presente no reality show. A participação do artista na atração da Rede Globo havia sido anunciada pelo colunista do UOL Léo Dias, e movimentou as redes sociais.

De acordo com a assessoria do músico, Gustavo ficou surpreso e contente com a notícia de que foi um dos 'pré-selecionados', afinal ele é muito fã do programa. "Nesse momento o foco são suas composições e novos projetos que já estão em andamento, por isso, não teria disponibilidade para participar do programa. Mas vai acompanhar de pertinho cada episódio", diz a nota.

Junto ao anúncio de sua não participação do programa, o levantamento anual da empresa de monitoramento Crowley elegeu a música do votuporanguense "Com ou sem mim", como mais tocada nas rádios em 2020, a faixa é composição de Miotto com Edu Valim e Renan Valim. Créditos: Fernanda Cipriano - A Cidade de Votuporanga.



MANIFESTAÇÃO

# Sindicatos e cooperativas organizam 'tratoração' contra aumento de ICMS em SP

Agricultores de todo o estado de São Paulo, inclusive de Fernandópolis, organizam para o dia 7 de janeiro um "tratoração" em protesto à medida do governo do estado que retirou a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de vários produtos.

Em outubro deste ano a Lei 17.293 alterou o regulamento de ICMS do estado, aumentando a carga tributária de diversos setores. A medida representa mais 4,14% de ICMS em insumos e produtos agropecuários; até 8,9% a mais nas carnes; até 8,4% no leite; e mais 12% sobre a energia elétrica no campo. Também estão na lista do aumento: o etanol, o diesel e hortifrutigranjeiros.

A concentração deve começar a partir das 7 horas da manhã, em frente à Coplana - Cooperativa Agroindustrial. Além da Cooperativa, participam da manifestação a Socicana, o Sicoob Coopecredi, o Sindicato Rural, a Associação Comercial, Industrial e de Agronegócios e a Câmara de Dirigentes Lojistas da cidade.

O presidente da Coplana, Bruno Rangel Geraldo Martins, destaca que os impactos da medida serão sentidos em todas as cadeias produtivas e o



efeito cascata levará a graves consequências para os custos de produção, além de inflacionar a cesta básica. "O aumento chegará direto aos supermercados, prejudicando a população. O agronegócio continua trabalhando com produtividade e contribui para a arrecadação do Estado, sem a necessidade de mais impostos. O governo deveria rever sua posição, prin-

cipalmente neste momento de incertezas", afirma.

O movimento dos agricultores cresce em todo o Estado de São Paulo e conta até o momento com mais de 50 cidades confirmadas para a manifestação do dia 07.

Além de Fernandópolis, participarão do movimento cidades como: Adamantina, Araçoiaba da Serra, Araraquara, Areias,

Barretos, Biritiba-Mirim, Cachoeira Paulista, Cubatão, Cunha, Descalvado, Fartura, Franca, Ituverava, Jaboticabal, Jacaré, José Bonifácio, Louveira, Mogi das Cruzes, Monte Aprazível, Nova Granada, Pinalzinho, Piracicaba, Piraju, Salesópolis, Santa Isabel, Suzano, Tupã e Vargem Grande do Sul entre outras. Crédito: O Extra - Fernandópolis.

TRAGÉDIA

# Morre adolescente que se envolveu em acidente de moto na região

Moisés Camanho, de 14 anos, morreu no domingo, 03, na Santa Casa de Araçatuba. Ele estava internado desde 25 de dezembro, após se envolver em um acidente de moto em uma estrada em Alto Alegre. O boletim de ocorrência comunicando o óbito foi registrado pelo pai dele, um agricultor, de 47.

Ele contou que o garoto conduzia uma Titan, sem placa, usada apenas para locomoção dentro da propriedade onde residem por uma estrada, tendo na garupa a namorada do irmão. Ambos estavam sem capacetes quando, por motivos a serem apurados, Camanho perdeu o controle da direção, chocando-se no palanque de uma cerca e batendo a cabeça.

A jovem teve ferimentos pelo corpo e foi até o sítio, que fica no bairro Ribeirão Grande, buscar ajuda. O adolescente, segundo o pai, estava consciente, mas não conseguia falar o que ocorreu. Ele foi levado ao hospital de Alto Alegre e, após receber os primeiros atendimentos médicos, conduzido ao pronto-socorro de Penápolis.

Estado grave  
Devido à gravidade, o garoto foi encaminhado para a UTI



(Unidade de Terapia Intensiva) da Santa Casa de Araçatuba com TCE (Traumatismo Cranioencefálico) em estado grave, onde passou por cirurgia, mas não resistiu e veio a óbito. Ainda segundo o agricultor, o filho era doador de órgãos e tinha o costume de andar de moto pela propriedade.

O corpo foi levado ao IML (Instituto Médico Legal), onde passou por exame necroscópico e liberado aos familiares para velório e sepultamento. A escola estadual Expedicionário Diogo Garcia Martins, onde a vítima estudava, manifestou pesar pelas redes sociais. A Polícia Civil instaurará inquérito para apurar o caso. A família autorizou a doação dos órgãos.

CALENDÁRIO

# Veja os feriados nacionais e pontos facultativos de 2021

O calendário de 2021 terá nove feriados nacionais, sem contar os feriados estaduais e municipais, como o do Dia da Consciência Negra e aniversários das cidades.

Dos nacionais, dois deles serão prolongados (Paixão de Cristo e Proclamação da República) - isto é, vão cair em segundas ou sextas-feiras e, portanto, emendam com o final de semana. Só um deles vai cair em um final de semana: 1º de maio, o Dia Mundial do Trabalho, que será em um sábado.

Carnaval e Corpus Christi não são feriados nacionais. As duas datas serão consideradas pontos facultativos

no serviço público federal, conforme informou portaria publicada na quarta-feira (30) no "Diário Oficial da União". Ainda assim, são feriados estaduais ou municipais em muitos locais.

Assim, quem gozar dessas datas terá dois feriados a mais: 15 e 16 de fevereiro (Carnaval, segunda e terça-feira) e 3 de junho (Corpus Christi, quinta-feira).

E quem puder emendar essas datas vai acabar com um feriadão prolongado: de 13 a 16 de fevereiro (Carnaval).

**Lista de feriados nacionais em 2021**

• 1º de janeiro (sexta): Con-

fraternização Universal

• 2, 3 e 4 de abril (sexta a domingo): Paixão de Cristo é dia 2

• 21 de abril (terça-feira): Tiradentes

• 1º de maio (sábado): Dia Mundial do Trabalho

• 7 de setembro (terça-feira): Independência do Brasil

• 12 de outubro (terça-feira): Nossa Senhora Aparecida

• 2 de novembro (terça-feira): Finados

• 13, 14 e 15 de novembro (sábado, domingo e segunda): Proclamação da República é dia 15

• 25, 26 e 27 de dezembro (quinta a sábado): Natal é dia 25

**Lista de pontos facultativos nacionais em 2021**

• 13 a 17 de fevereiro (sábado a quarta): Carnaval é ponto facultativo o dia inteiro na segunda e na terça-feira e até as 14h na Quarta-Feira de Cinzas

• 3 junho (quinta-feira): Corpus Christi

• 28 de outubro (quinta): Dia do Servidor Público

• 24 de dezembro (sexta-feira): véspera de Natal - ponto facultativo após as 14h

• 31 de dezembro (sexta-feira): véspera de Ano Novo - ponto facultativo após as 14h

